LEI MUNICIPAL N° 1868 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008.

"RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CONTESTADO - CISAMURC, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 11.107/2005, A LEI Nº 8.080/90, A LEI Nº 8.142/90, AO DECRETO Nº 6.017/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente

LEI

Art. 1º - Fica ratificado o Protocolo de Intenções firmado entre os municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado - CISAMURC, em conformidade com a Lei nº 11.107/2005, Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.142/90 e Decreto nº 6.017/2007.

Parágrafo único. A ratificação de que trata este artigo é sem reservas, nos termos do anexo único da presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Major Vieira (SC), 09 de outubro de 2008.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal de Major Vieira

Registrado e Publicado na Séc. de Adm. e Planejamento e
Mural Público do Município em 09/10/2008.

ANDERSON B. DO ROSÁRIO
Secretário Municipal de Administração